



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT**  
**PREVI-CLÁUDIA**

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: [previdencia@claudia.mt.gov.br](mailto:previdencia@claudia.mt.gov.br)  
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

**PORTARIA N.º 016/2025**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial com pedágio, em favor da Sra. IVONEIA DE FÁTIMA RODRIGUES”.**

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 69, incisos I a IV e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 084, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe a regulamentação da aposentadoria por tempo de contribuição com pedágio do Regime Próprio de Previdência Social de Cláudia/MT e Lei nº 010, de 27 de junho de 2008 que dispõe sobre o plano remuneratório dos servidores da Educação do Município de Cláudia/MT, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 24 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial com Pedágio**, a partir de 2 de setembro de 2025, em favor da **Sra. IVONEIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, portadora do RG. nº. 06XXXXX3 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 459.XXX.XXX-04, devidamente matriculada no RE sob n. 594, e matrícula previdenciária nº 115, efetiva no cargo de **PROFESSOR - 30 HORAS CLASSE “C” NIVEL “7”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que a referida Servidora conta com **9.909 Dias Trabalhados**, ou seja, **27 Anos, 01 Mês e 24 Dias**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA nº 2025.10.00000001.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria serão integrais, correspondendo à última remuneração, com direito à paridade, nos termos do inciso I do § 2º do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 084, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 01 de setembro de 2025.

**ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**

Diretora Executiva

Homologado Por:

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

Prefeito Municipal